



ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0690971 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/ASGIM

ANEXO V

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

Valor estimado da contratação:	R\$ 88.823,03 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)
Modalidade de licitação:	Pregão: (X) Eletrônico () Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento do pregão: (X) Menor preço () Maior desconto
Enquadramento da contratação:	(X) Compras de bens comuns () Compras de bens especiais (X) Serviços comuns () Serviços especiais () Serviços e fornecimentos contínuos () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia () Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia () Soluções de TIC
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Cortina Romana , em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m ² , espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	1) Márcio VS Oliveira - Integrante demandante; 2) Rodolfo Quiroga Elias - Integrante técnico; 3) Diego César Ribeiro de Matos - Integrante administrativo.
Norma utilizada para a estimativa de preços	(X) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. () Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios:	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (X) Sim. Conforme as cotações recebidas e a contratação anterior do mesmo objeto por parte do TRE/AC, os preços de mercado praticado no interior do Estado divergem em relação à Capital, pois implica em custos de transporte de materiais e mobilização de mão-de-obra. Sendo assim, embora o objeto seja o mesmo, os itens foram especificados conforme o local de instalação: Capital e Interior, cujo locais foram apresentados no Item 4.1 do DFD - Documento de formalização da Demanda 0676720 () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:

Parâmetros adotados na estimativa de preços:

1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS:

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() VI - **Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

(x) último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?

() Sim

(X) Não, o objeto a ser contratado possui especificidades e características que não foram encontradas similaridades na pesquisa realizada junto aos painéis e bancos de preços oficiais do Governo. O TRE/AC contratou, ainda no ano de 2021, através do processo SEI 0001698-32.2021.6.01.8000 o objeto supramencionado, cujo o valor unitário contratado, devidamente corrigido pelo IPCA, serviu de parâmetro para a composição referência de custo unitário, visto que tal contrato extinguiu seu prazo de vigência.

3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21):

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

	d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. (X) Sim, todos foram observados. () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):
Metodologia para obtenção da estimativa de preços	ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021: 1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI. () Não há grande variação entre os preços obtidos. (X) Há grande variação entre os preços obtidos. 2. ANALISAR DE <u>FORMA CRÍTICA</u> OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOVER <u>GRANDE VARIAÇÃO</u> ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21): a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21): () Não (X) Sim, justificar: Fora utilizada como referência a contratação anterior realizada pelo Pregão SRP nº 11/2022/TRE-AC devidamente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, tendo como referência o mês das cotações do Pregão (ABR/2022) até o mês referência ABR/2024, resultando no coeficiente de 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) de acréscimo do valor base. b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? (X) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2): Houve cotação com percentual de variação superior a 90% quando relacionada com a amplitude mínima das cotações obtidas, conforme demonstra o ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA. Portanto, caracterizando valores excessivamente elevados que foram desconsiderados para a formação do preço de referência. () Não há valores com essas características; c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2: (X) Não () sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados. d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços? (X) Sim, <u>em relação aos itens 01 e 02</u>. O Método estatístico utilizado consistiu em calcular o coeficiente de variação dos preços da amostra obtida. Quando esse coeficiente foi igual ou inferior a 25% tomou-se a como referência a MÉDIA dos valores, conforme o ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL que descarta as cotações cujo valores são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, culminando em valores de preço unitário mais condizentes com os preços praticados no mercado. () Não. e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):

	Não se aplica. 3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI.
Publicação	Valor estimado é sigiloso: () Não, PUBLICAR. (x) Sim. Notou-se uma disparidade considerável entre os valores da amostra. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, o seja, a produção do chamado "efeito âncora". Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. <u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Processo nº. 0001086-89.2024.6.01.8000

						TRATAMENTO ESTATISTICO								
ITEM		UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	Amplitude total	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cortina Romana, em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m², espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.	m²	52,50	R\$ 860,00	A C CAVALCANTE - CNPJ 06.093.772/0001-00	4	R\$ 524,94	R\$ 226,71	▲ 42,32%	R\$ 535,77	R\$ 474,00	MEDIANA	R\$ 474,00	R\$ 24.885,00
	R\$ 450,00			MM PERMANENTES - CNPJ 07.924.474/0001-79										
	R\$ 498,00			HOME CORTINAS - CNPJ 26.297.053/0001-00										
	Produto instalado.				Pregão SRP nº 11/2022 Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL									

	(um) ano, com início a partir da data de instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus. Locais de instalação: Rio Branco			R\$ 335,06	REGIONAL ELEITORAL - AC * (valores corrigidos com base no IPCA MAR/2022 - 11,69%)									
2	Cortina Romana, em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m², espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio. Produto instalado. Garantia: O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de 1 (um) ano, com início a partir da data de instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus. Locais de instalação: Interior	m²	125,10	R\$ 1.040,00	A C CAVALCANTE - CNPJ 06.093.772/0001-00	4	R\$ 590,00	R\$ 266,90	▲ 40,57%	R\$ 657,90	R\$ 570,79	MEDIANA	R\$ 570,79	R\$ 71.405,83
				R\$ 450,00	MM PERMANENTES - CNPJ 07.924.474/0001-79									
				R\$ 639,00	HOME CORTINAS - CNPJ 26.297.053/0001-00									
				R\$ 502,58	Pregão SRP nº 11/2022 Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AC * (valores corrigidos com base no IPCA MAR/2022 - 11,69%)									
VALOR TOTAL ESTIMADO:														R\$ 96.290,83



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Coordenadoria de Material e Patrimônio

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo nº. 0001086-89.2024.6.01.8000

						TRATAMENTO ESTATISTICO								
ITEM		UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	Amplitude total	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cortina Romana, em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m², espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.	m²	52,50	R\$ 450,00	MM PERMANENTES - CNPJ 07.924.474/0001-79	3	R\$ 162,94	R\$ 83,73	▼ 19,58%	R\$ 427,69	R\$ 450,00	MÉDIA	R\$ 427,69	R\$ 22.453,73
	R\$ 498,00			HOME CORTINAS - CNPJ 26.297.053/0001-00										
	R\$ 335,06			Pregão SRP nº 11/2022 Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AC * (valores corrigidos com base no IPCA MAR/2022 - 11,69%)										
	Produto instalado.													
Garantia: O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de 1 (um) ano, com início a partir da data de instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.														
Locais de instalação: Rio Branco														
	Cortina Romana, em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m², espessura			R\$ 450,00	MM PERMANENTES - CNPJ 07.924.474/0001-79									
	R\$ 639,00			HOME CORTINAS - CNPJ 26.297.053/0001-										

2	mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.	m²	125,10		00	3	R\$ 189,00	R\$ 97,55	▼ 18,39%	R\$ 530,53	R\$ 502,58	MÉDIA	R\$ 530,53	R\$ 66.369,30
	Produto instalado.			R\$ 502,58	Pregão SRP nº 11/2022 Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AC * (valores corrigidos com base no IPCA MAR/2022 - 11,69%)									
	Garantia: O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de 1 (um) ano, com início a partir da data de instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.													
	Locais de instalação: Interior													
VALOR TOTAL ESTIMADO:														R\$ 88.823,03

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Márcio VS Oliveira - ASGIM - Integrante demandante
Rodolfo Quiroga Elias - ASGIM - Integrante técnico
Diego César Ribeiro de Matos - SEMAP - Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Santos de Oliveira, Servidor(a) cedido(a)**, em 26/07/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0690971** e o código CRC **43145640**.